

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS

Digníssimo Presidente e demais Vereadores

Apresento, e segue anexo, o Projeto de Emenda Modificativa nº 02/2017 que altera o Projeto de Lei nº 012/2017 que autoriza o município a subsidiar até 75% (setenta e cinco por cento) do valor para vacinação contra a gripe dos servidores e agentes políticos do município e contém outras providências.

A Emenda visa modificar a Ementa e o Art. 1º, reduzindo para 50% a porcentagem do subsídio para a vacina da gripe para servidores e agentes políticos do município, podendo o município subsidiar até R\$35,00 (trinta e cinco reais) do valor da vacina.

Solicito o apoio dos colegas Edis para apreciação da matéria em **Regime de Urgência** e posterior aprovação, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

Tunápolis, 31 de março de 2017

Atenciosamente

INÁCIO THOMAS

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2017, QUE ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 012/2017 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A SUBSIDIAR ATÉ 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR PARA VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Da Emenda Modificativa:

- Fica a Ementa e o Art. 1º do Projeto de Lei nº 012/2017 com o seguinte teor:

PROJETO DE LEI Nº 012/2017 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A SUBSIDIAR ATÉ 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR PARA VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar até 50% (cinquenta por cento) do valor para a vacinação contra a gripe dos servidores e agentes políticos do Município de Tunápolis, limitado ao valor máximo de até R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) de subsídio.

Câmara Municipal de Tunápolis, SC, 31 de março de 2017.

INÁCIO THOMAS
Vereador